

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, iluminação e outros, visando a realização de Show Artístico a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, festividade "sábado de aleluia" foi BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ n. 11.742.042/0001-14.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Heitorai – GO, 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Vilmar de Paula Coelho
Agente de Contratação

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SR. ESMAEL PEREIRA DUARTE**, na condição de Prefeito do Município de Heitoraí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições contidas na 14.133/2021, e suas alterações, em especial as disposições contidas no art. 72, bem como atendendo as determinações estatuídas no da IN 010/2015 – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, iluminação e outros, visando a realização de Show Artístico a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, festividade "sábado de aleluia".

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E DECLARA:

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no inciso II do art.75 da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, iluminação e outros, visando a realização de Show Artístico a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, festividade "sábado de aleluia", sendo contratada a empresa **BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrito no CNPJ n. **11.742.042/0001-14**, estabelecida à Rua Maria de Lourdes Antunes, Sn, Qd. única, Lt. 02, residencial Nova Morada em Inhumas Goiás.

O valor global estimado dos serviços contratados perfaz a ordem de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Heitoraí – GO, 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Esmael Pereira Duarte
Prefeito

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, nos termos da e Decreto administrativo nº 041/2025 de 03 de janeiro de 2025, esclarece que a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa do procedimento licitatório, observando o que dispõe o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 12.807/2025. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo para contratação deste serviço.

Sala do departamento de licitação, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Vilmar de Paula Coelho
Agente de Contratação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 473/2026, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2026** e em cumprimento aos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 12.807/2025 c/c disposições inseridas no Decreto administrativo nº 041/2025 de 03 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ n. 11.742.042/0001-14, Rua Maria de Lourdes Antunes, Sn, Qd. única, Lt. 02, residencial Nova Morada em Inhumas Goiás**, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração, objetivando a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, iluminação e outros, visando a realização de Show Artístico a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, festividade "sábado de aleluia", conforme as necessidades da Secretaria Administrativa do Poder Executivo. E pelo objeto do presente processo de Dispensa de Licitação, a Prefeitura Municipal de Heitorai pagará a contratada o valor global **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, a ser pago até o dia cinco do mês subsequente aos serviços prestados, com base nos preceitos contidos na Lei Federal *Lei n.º 14.133 de 01/04/2021*, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da Lei.

Heitorai - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Esmael Pereira Duarte
Prefeito

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 136/2026

A Prefeitura Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 136/2026**, processo n.º 473/2026, referente à contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, iluminação e outros, visando a realização de Show Artístico a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, festividade "sábado de aleluia", conforme as necessidades da Secretaria Administrativa do Poder Executivo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 c/c disposições inseridas na lei Federal 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, Decreto administrativo nº 041/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Por ser verdade, firmo o presente.

Heitorai - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Esmael Pereira Duarte
Prefeito

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o DEMONSTRATIVO DE EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DAS DESPESAS REALIZADAS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, ARTIGOS 75, § 3º C/C ART. 176, Parágrafo único, foi publicado no Placar e no site da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO (<https://www.heitorai.go.gov.br/>).

Dispensa de Licitação n.º: 136/2026.

Objeto: contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, iluminação e outros, visando a realização de Show Artístico a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, festividade "sábado de aleluia".

Empresa vencedora: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ n. 11.742.042/0001-14, Rua Maria de Lourdes Antunes, Sn, Qd. única, Lt. 02, residencial Nova Morada em Inhumas Goiás.

Valor da Dispensa: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Sala do Departamento de Licitações Prefeitura Municipal de Heitorai - GO, 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Vilmar de Paula Coelho
Agente de Contratação

CONTRATO Nº. 15/2026

"Contrato para locação de equipamentos e estruturas, entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ GOIÁS, Estado de Goiás, e a empresa BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, inscrita no CNPJ 02.296.002/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Esmael Pereira Duarte, brasileiro, casado, agente político, portador do RG, nº 525454 DGPC/GO e do CPF nº 124.090.651-04, residente e domiciliado neste município, firmando contrato com a empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 11.742.042/0001-14, Rua Maria de Lourdes Antunes, Sn, Qd. única, Lt. 02, residencial Nova Morada em Inhumas Goiás, representa da Socio Sr. **Sr. Robson Antônio da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 499.446.061-20 e inscrito no RG. nº 1630074 expedido pelo órgão SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO a prestação de serviços segundo a forma e condições estipuladas na dispensa de licitação nº 136/2026 e processo administrativo nº 473/2026 e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026, FESTIVIDADE "SÁBADO DE ALELUIA".

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
1	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14X10, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO ATÉ 2,20M, FECHADO EM 3 (TRES) LADOS POR PARA PEITOS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E, HOUSEMIX PARA MESSAS DE PA 4X4, ESCADA DE ACESSO.	1	UNIDAD E	R\$ 8.800,00

2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE - SISTEMA DE SOM PA LINE, 12 CAIXAS DE MÉDIO AGUDO, 12 CAIXAS DE GRAVE, 02 MESAS DE SOM 48 CANAIS M7 CL, 04 MONITORES, 01 SUB DRUMS PARA BATERIA, 01 SIDE FILL DUPLO DE 04 VIAS, 01 SISTEMA DE FRONT FILL 04 CAIXAS, 01 MULTICABO DE 48 VIAS COM SPLINTER 60 METROS, 12 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 10 DIRECTBOX PASSIVOS E ATIVOS, 02 KIT MICROFONES PARA BATERIA E PERCUÇÃO, 01 KIT MICROFONE SEM FIO AXIENTE BASE DUPLA, 06 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, SUBSNACKES, MULTIVIAS E CABOS XLR DE DIVERSOS TAMANHO, 10 REGUAS DE AC ESTABILIZADAS 127 E 220 VOLTS, 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO (1 BUMBO 22, 01 CX 14, 03 TONS 8" 10" 12" E SURDO 16" E FERRAGEM COMPLETA), 01 AMPLIFICADOR COMPLETO DE BASS (GK, HARTEK, AMPEG - 01 CX 15" 01 CX 4X10"), 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (VOX, FENDER TWIN) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 16 MOVING BEAM 200 9R, 08 MOVIN MAC AURA, 12 ATOMIC RGB, 04 MINI BRUT, 12 PAR FOCO, 02 VENTILADORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA GRAN MA2, 01 SISTEMA DE ARTNET, 01 RACK PROPAPER DE ARCORDO COM A NECESSIDADE DO SISTEMA DE LUZ, 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA DE SOM E 01 PARA O SISTEMA DE LUZ. OBSERVAÇÃO TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E TODOS OS CUSTOS RELATIVOS AO OBJETO DE ITEM E DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA.	1	UNIDADE E	R\$ 15.000,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES FECHADOS, 20 PAR LED, 8 STROB RGB, 20 SETLIGHT.	1	UNIDADE E	R\$ 1.800,00
4	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA SILENCIADO - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, COM OPERADOR, TRABALHANDO POR, NO MÍNIMO, DOZE HORAS E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CONTENDO UMA CHAVE INVERSORA MÍNIMO DE 20M DE CABO 40X35MM, COM ATERRAMENTO.	1	UNIDADE E	R\$ 2.700,00
5	BANHEIROS VIP; BANHEIRO VIP SOBRE RODAS DO TIPO TRAYLER, COM 10 CABINES, BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, INDIVIDUAL, EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO, EXAUSTORES, SANITARIOS ACIONAMENTO POR PEDAL, GABINETE EXTERNO COM CUBAS EM ACRILICO COM ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO, TORNEIRAS AUTOMATICAS, SABONETEIRAS, SECADORES DE MÃO, LUMINARIAIS EM LED, ESPELHOS, PAPELARIAIS, ESCADAS DE ACESSO COM TRES DEGRAUS E CORRIMÃOS, LIXEIRAS COM ABERTURA SUPERIOR, ALEM DE UM PROFISSIONAL EM TODO TEMPO MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE EM TODO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.	1	UNIDADE E	R\$ 3.100,00
6	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA FECHAMENTO NAS DIMENSÕES 3,00X1,20; 02 PÉS DE FIXAÇÃO. COM MANUTENÇÃO DIÁRIA.	40	METRO	R\$ 20,00
7	LOCAÇÃO DE TENDA TUNEL, MODELO GALPÃO DUAS ÁGUAS, NAS DIMENSÕES 15X40M; PÉ DIREITO NO MÍNIMO 3,5M; ATERRAMENTO DE 20 EM 20 METROS EM AMBOS OS LADOS; COM FECHAMENTO AO FUNDO COM SOMBRITES, FECHAMENTO BANDÔ DO TETO, COM PROFISSIONAL DISPONÍVEL PARA MANUTENÇÃO DIÁRIA. LONAS ANTICHAMAS.	1	UNIDADE E	R\$ 15.000,00
8	PRODUÇÃO DE CAMARIM DE ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL, ATENDENDO TODAS AS EXIGENCIAS MOBILIÁRIAS, COMO POLTRONAS 3 LUGARES, MESA COM 2 CADEIRAS, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, AR CONDICIONADO OU CLIMATIZADOR, FRIGOBAR, APARADOR, ARARA DE ROUPAS, ELÉM DE COPOS TALHERES, GUARDANAPOS, CESTO DE LIXO COMO TAMBÉM CARPETE E OUTROS.	1	UNIDADE E	R\$ 2.000,00

9	PRODUÇÃO DE CAMARIM COM ABASTECIMENTO DO MESMO OBEDECENDO SEMPRE A LISTA DOS ARTISTAS A SE APRESENTAREM, TÁBUAS DE FRIOS, SANDUICHES, SALGADINHOS, PIZZA, DOCE, CAFÉ, BOLO, CESTA DE FRUTAS, BEBIDAS QUENTES, REFRIGERANTES, SUCOS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, SEMPRE SUJEITO A ALTERAÇÕES.	1	UNIDADE	R\$ 2.000,00
10	PAINEL DE LED P4 SLIM 7x3 MT, COM PROCESSADOR LED SYNC, SENDCARD, INSTALADOS EM GROUND PARA CARACTERES, OU DADOS DO EVENTO, COM ESTRUTURA SUPLEMENTARES GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO PARA 4.000KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS. CONEXÃO VDI, VGA E HDMI.	1	UNIDADE	R\$ 3.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente: 03.01.04.122.0452.2002.3.3.90.39 - Ficha nº 36 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO FESTAS RECEP. HOMENAGENS, FEIRAS E OUT. EVENTOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – A prestação dos serviços ocorrerá em local previamente definido e disponibilizado pela Administração Municipal, destinado à realização da festividade “Sábado de Aleluia”, no dia 04 de abril de 2026, devendo a empresa contratada responsabilizar-se pela entrega, montagem, instalação, operação e posterior desmontagem da estrutura de palco, equipamentos de som, iluminação e demais itens contratados no próprio local do evento, observando rigorosamente as condições do espaço, as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como garantindo que toda a estrutura esteja devidamente instalada e testada antes do início do show artístico, assegurando o pleno funcionamento durante toda a programação.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos do artigo 137, da Lei 14133/2021, incisos I ao IX, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 106 e 107 da lei L14133/2021; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 125 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo,

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 13/02/2026 A 31/07/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR –

7.1 Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na medida das requisições, conforme NOTA FISCAL.

7.2 O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a atualização monetária pela aplicação do IPCA como data base a liquidação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratada se obriga a fornecer após a expedição de requisição de pagamento, análise do termo de conferência e notas fiscais comprobatórios dos serviços prestados.

8.2 Não é obrigação da contratante efetuar pagamentos sem consonância com os preços obtidos no presente contrato, e sem a correspondente comprovação da prestação do serviço.

8.3 Emitir todas informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira correta.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.5 A CONTRATANTE designa a fiscal o Sr. **Gersimar Dorneli**, fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo.

8.6 Diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Providenciar a imediata correção do serviço por falhas ou irregularidades constatadas, na forma de prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

9.2 Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas contratação;

9.3 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura do presente contrato;

9.4 Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre A PREFEITURA e a CONTRATADA;

9.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADE

11.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá incorrer na multa de 10 a 20 % (dez a vinte por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas e\ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Heitoraí Goiás, Estado de Goiás, 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
CNPJ N. 02.296.002/0001-03
ESMAEL PEREIRA DUARTE

BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ Nº 11.742.042/0001-14
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

